



RESOLUÇÃO Nº 031/2019 – CEPE/UNESPAR

(RETIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 017/2021 – CEPE/UNESPAR)

Aprova o novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração da UNESPAR *Campus* de Paranaguá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando as informações contidas no protocolado nº 15.768.182-6;

considerando a 3ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 05 de novembro de 2019 em União da Vitória;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* de Paranaguá, a partir de 2020, com carga horária de 3.223h (três mil duzentas e vinte e três) horas, regime de matrícula seriado anual, 100 (cem) vagas anuais, turnos de funcionamento: matutino com 50 (cinquenta) vagas e noturno com 50 (cinquenta) vagas, tempo mínimo de integralização de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos. **(Carga – horária total do Curso retificada pela Resolução Nº 017/2021 – CEPE/UNESPAR)**

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 05 de novembro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016